



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Rua São Luiz, nº 531, Centro, União do Oeste/SC, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 95, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA DE CHAPECÓXFLORIANÓPOLIS PARA A SERVIDORA DIANEI DINA SERINA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS EQUIPES DA REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO DIA 12/02 EM FLORIANÓPOLIS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de passagem aéreas Chapecó a Florianópolis - ida e volta	01	R\$1.454,25	R\$1.454,25
			Valor total	R\$ 1.454,25

2. Da justificativa para a contratação e necessidade do objeto

2.1 Trata-se de aquisição de 1 (uma) aérea de Chapecó - Florianópolis, ida e volta, destinada a Servidora Dianeí Dina Serina que irá na data de 11 de fevereiro e retornará dia 12 de fevereiro de 2026 para participação Capacitação sobre a regulamentação das equipes da referência da proteção social especial em municípios de pequeno porte I (PP1), que está relacionado às atividades da Secretaria de Assistência Social, justifica-se a contratação direta de acordo com art. 13, Inciso V, do decreto nº 6.073/2024, pois no momento estamos sem processo de licitação interno e via consórcio a empresa está sofrendo um processo administrativo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
801 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
2.047 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL
50- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **1.454,25 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 95, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 13º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao

Procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 12º, nos seguintes casos:

(...)

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo

setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: AMO VIAGENS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 365, Centro, Quilombo (SC)

CEP: 8985000

CNPJ: 28.633.251/0001-22

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do fornecedor foi justo e financeiramente vantajoso, pois o preço estava alinhado com a realidade do mercado e, adicionalmente, e o que foi escolhido foi pelo horário a ser mais benéfico para a secretaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Assistência social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 04 de fevereiro de 2026

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal